

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU
MESTRADO PROFISSIONAL EM ARTES**

EDITAL13/2022 -PPGARTES/UNESPAR

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Artes, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, que estabelece normas e condições para a seleção de bolsista.

1. Informações gerais

Considerando a Resolução nº 035/2022 - CAD/UNESPAR, que aprova a oferta e concessão de bolsas institucionais aos alunos dos Programas de Pós-graduação StrictoSensu da Unespar. O PPGARTES foi contemplado com 2 (duas) cotas de bolsas no valor de R\$ 1.875,00 (mil e oitocentos e setenta e cinco reais) durante dez meses, a serem pagas com recursos da fonte do Tesouro, com previsão inicial para o mês de agosto de 2022.

1.1 Objetivo

Apoiar a pesquisa dos discentes do PPGARTES, por meio de suporte financeiro através de bolsa com duração de 10 meses, no valor de R\$ R\$ 1.875,00 (mil e oitocentos e setenta e cinco reais), a partir de agosto de 2022

1.2 Requisitos mínimos de elegibilidade

- I. Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq, nos últimos 3 (três) meses da submissão da proposta a este Edital.
- II. Não possuir pendências junto à UNESPAR;
- III. Comprometer-se com a dedicação integral às atividades do programa conforme formulário de indicação de bolsista.
- IV. Não ter nenhum vínculo empregatício, nem ter sido contemplado com outra bolsa;
- V. Encaminhar Plano de trabalho (anexo I) devidamente preenchido, compatível com o projeto de pesquisa da/o candidato.

2. Da submissão das propostas

Encaminhar plano de trabalho, através do e-mail da secretaria do programa do PPGARTES por e-mail secretaria.ppgartes@unespar.edu.br em um único arquivo em PDF, contendo:

- I. Plano de trabalho(formato PDF) devidamente preenchido e assinado pelo/a proponente e seu orientador/a.
- II. Carta de intenção justificando seu interesse pela bolsa e como vai impactar na pesquisa em desenvolvimento.
- III. Currículo Lattes modo completo atualizado há no mínimo três meses e com a produção comprovada desde 2019.
- IV. Declaração de Imposto de Renda (último ano);
- V. RG ou certidão de nascimento de filho/a(s) menor(es) de idade, quando for o caso;
- VI. Atestado médico referente à condição de pessoa com deficiência em acordo com a Lei 13.146/15, Decreto 5.296/04 e Lei 12.764/12, e/ou atestando a condição de saúde que demande tratamento contínuo;

Parágrafo único - O/a candidato/a que não tenha condições de apresentar algum dos documentos exigidos poderá substituí-los por declaração escrita e assinada pelo próprio interessado, conforme previsto na Lei 7.115/83. (modelo de declaração em Anexo II).

O PPGARTES não se responsabiliza por propostas não recebidas no prazo estipulado por este Edital. O conteúdo e a integridade da documentação enviadas serão de responsabilidade exclusiva do/a proponente.

3. Da seleção das propostas

Será realizada a análise das propostas de acordo com os seguintes critérios estabelecidos pelo Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Arte através de comissão formada por três professores.:

- A) Verificação dos requisitos mínimos de elegibilidade;
- B) Adequação do Plano de Trabalho à pesquisa em desenvolvimento no Programa;
- C) Análise da carta/justificativa;

- D) Análise do Currículo Lattes;
- E) Renda familiar;
- E) Existência de dependentes menores de idade;
- F) Condição de pessoa com deficiência e/ou que requeira tratamento contínuo.

4. CRONOGRAMA

Publicação do Edital de Abertura	13/07/2021
Inscrição das propostas, via e-mail, para secretaria do PPGARTES	Até às 12 horas do dia 16/07/2021
Publicação de edital de homologação das propostas	18/07/2021
Divulgação do resultado final	20/07/2021
Entrega da documentação completa pelos/as contemplados (conforme item 6)	21/07/2022

5. DOCUMENTAÇÃO PARA CANDIDATOS SELECIONADOS

1. Cópias dos documentos Pessoais do Bolsista (RG - CPF - cartão bancário);
2. Dados bancários (a conta bancária para recebimento da bolsa deve ser exclusivamente do Banco do Brasil)

6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos exclusivamente através do email secretaria.ppgartes@unespar.edu.br

Curitiba, 13 de julho de 2022.



Prof. Dra. Solange Straube Stecz
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Artes – Mestrado Profissional
Portaria nº 105/2022 – REITORIA/UNESPAR

ANEXO I / EDITAL 13/2022

PLANO DE TRABALHO

1. PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA

(Refere-se ao Plano de Trabalho da pesquisa do bolsista)

Título:										
Resumo (máximo 10 linhas)										
Palavras-chave: (de 3 a 5)										
Objetivo Geral:										
Objetivos específicos:										
Atividades a serem realizadas pelo estudante: (adicionar linhas, se necessário)										
1.										
2.										
3.										
4.										
5.										
6.										
7.										
Resultados esperados: (máximo 10 linhas)										
Atividades	Meses									
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
Cronograma: (conforme o período de 10 meses das atividades)										
Referências:										

Assinatura do Bolsista

Assinatura do Orientador

ANEXO II – EDITAL 13/2022

Modelos de Autodeclaração

Autodeclaração de renda familiar bruta *per capita*

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o n. _____ e RG n. _____, DECLARO para o fim específico de concorrência de Bolsa no Programa de Mestrado Profissional em Artes – PPGARTES, que possuo renda familiar bruta *per capita* de até _____ salários mínimos. Declaro também estar ciente que se for comprovada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro- Decreto-Lei n° 2.848/40, e a eventual seleção para obtenção da bolsa de estudos será tornada sem efeito.

_____ de _____ de 2022.
(Local de data)

(Assinatura do/a candidato/)

Autodeclaração de responsabilidade legal por dependente menor

Eu, _____, inscrito/a no CPF sob o n. _____ e RG n. _____, DECLARO para o fim específico de concorrência de Bolsa no Programa de Mestrado Profissional em Artes – PPGARTES, que possuo _____ filho/a(s) menor(es) de idade como meus dependentes financeiros. Declaro também estar ciente que se for comprovada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro- Decreto-Lei n° 2.848/40, e a eventual seleção para obtenção da bolsa de estudos será tornada sem efeito.

_____ de _____ de 2022.
(Local de data)

(Assinatura do/a candidato/a)

Autodeclaração da condição de pessoa com deficiência e/ou em condição de tratamento contínuo

Eu, _____, inscrito/a no CPF sob o n. _____ e RG n. _____, DECLARO para o fim específico de concorrência de Bolsa no Programa de Mestrado Profissional em Artes – PPGARTES, que sou pessoa com deficiência, conforme o disposto no Art. 2º da Lei 13.146/15, Decreto 5.296/04 e no Art. 1º da Lei 12.764/12, e/ou que possuo condição de saúde que requer tratamento contínuo. Declaro também estar ciente que se for comprovada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro, Decreto-Lei nº 2.848/40, e a eventual seleção para obtenção da bolsa de estudos será tornada sem efeito.

_____ de _____ de 2022.

(Local de data)

(Assinatura do/a candidato/)